



Gabinete do Vereador Juliano Duarte

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor
Fernando Sampaio de Castro
D.D Presidente da Câmara Municipal de Mariana / MG

Os vereadores que abaixo subscrevem, vem muito respeitosamente a presença de vossas excelências, nos termos da lei orgânica municipal e do regimento interno desta casa, bem como pelas demais disposições de direito atinentes a espécie, apresentarem PROJETO DE LEI pelas seguintes razões.

O objetivo do presente projeto de lei é garantir a inclusão e a isenção da taxa de inscrição de atletas, servidores públicos municipais do Poder Legislativo, Executivo e Autarquias, nos eventos esportivos promovidos no município, incentivando a participação.

O esporte vem conquistando cada vez mais adeptos no Brasil, ajudando as pessoas a prevenirem doenças, aumentarem a qualidade de vida ou a superarem metas.

O esporte é um agente transformador, instrumento de inclusão social e melhoria da autoestima. A prática de esporte tende a trazer inúmeros benefícios, além do mental e físico, traz aprendizados de moralidade, cidadania, disciplina, educação e saúde.

Nada mais justo do que garantir a inclusão de atletas servidores públicos municipais do Poder Legislativo, Executivo e Autarquias, incentivando sua participação com a isenção na taxa de inscrição.

Desta forma, submetemos o presente projeto de lei para apreciação dos nobres vereadores, contando com a colaboração dos mesmos, sempre presentes, em tudo que diz respeito aos interesses superiores da municipalidade, esperando, desde já pela sua aprovação.

Saudações Legislativas

Mariana, 18 de abril de 2023

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 03 / 2023

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 05 / 2023

Presidente

Secretário



Gabinete do Vereador Juliano Duarte


José Antunes Vieira
Vereador - MDB


Prof. João Bosco Cerceau Ibrahim
Vereador


Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador


Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador


Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024

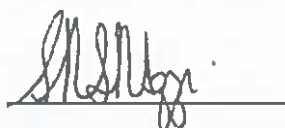

Ronaldo Alves Bento
Vereador


Fernando Sampaio de Castro
Vereador


Gilberto Mateus Pereira
Vereador


Marcelo Macedo
Vereador


Vereador Ricardo Miranda


Vereadora Sônia Azzi


Mauricio A. B. Andrade e Silva
Vereador


José Sales de Souza.
Vereador.


Adimar Jose Costa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 05 / 2023
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 04 / 2023
 Presidente
 Secretário



CÂMARA DE
MARIANA

Gabinete do Vereador Juliano Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 56

EM 18 / 04 / 23 / 16:49

Sônia Dias

PROJETO DE LEI Nº: 56 /2023

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, Executivo e Autarquias do Município de Mariana em eventos esportivos, realizados no âmbito do município de Mariana.

Art. 1º Os eventos esportivos realizados no município de Mariana poderão dispor de 15% de suas vagas para inscrição gratuita para servidores públicos municipais do Poder Legislativo, Executivo e Autarquias do Município de Mariana.

Art. 2º Para fazer jus ao incentivo determinado por esta Lei, o competidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - Comprovar vínculo empregatício com o poder legislativo, executivo e autarquia do Município de Mariana.

Art. 3º Obriga-se os eventos que dispuserem de kits para os atletas que deverão fornecê-los aos competidores isentos das taxas gratuitamente.

Art. 4º Não havendo o alcance de 15% de inscrições realizadas por servidores públicos municipais do Poder Legislativo, Executivo e Autarquias as vagas restantes poderão ser disponibilizadas ao público em geral, sem extensão do benefício da gratuidade.

Art. 5º Determina que o descumprimento da lei sujeitará os organizadores dos eventos às penalidades de notificação e de multa a ser estabelecida em regulamento, com multa em dobro em caso de reincidência e suspensão do alvará em caso de nova reincidência.

Art. 6º Estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 05 / 2023

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 04 / 2023

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 05/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 56/2023

"Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, Executivo e Autarquias do Município de Mariana em eventos esportivos, realizados no âmbito do município de Mariana."

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

DILETO PLENÁRIO;

Protocolo sob o nº 05

Senhores Vereadores,

EM 03 / 05 / 23 / 12:39
Stallat Spaula

O Vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, com escopo no art 169, III, do Regimento Interno deste Poder apresenta a Mesa, para que esta submeta a apreciação deste Egrégio Plenário a presente Emenda, entendendo ser legal, Constitucional e Regimental, uma vez que é direito dos Vereadores apresentarem proposições que visem melhor adequação do projeto de lei, que se aprovada, passarão a vigorar com a nova redação como neste se contém:

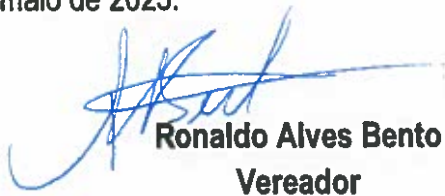
Art. 1º - Inclui no artigo 1º o parágrafo único passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (Omissis)

Parágrafo Único - Por servidores públicos municipais entende-se servidores efetivos, nomeados e contratados através de processo seletivo.

Assim, acreditamos na plena aceitação da presente Emenda e aprovação pelos pares desta Casa de Leis e sua aquiescência pelo Executivo quando da sanção do projeto em comento.

Mariana, 03 de maio de 2023.


Ronaldo Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 05 / 2023
Presidente Secretário